



*Um novo Espumoso.
Uma nova visão.*

Prefeitura Municipal de
Espumoso

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.422, DE 04 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL NO 10.540, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS FONTANA, PREFEITO DE ESPUMOSO, RS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal no 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto, será designada através de Portaria de nomeação.

Art. 3º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04.05.2021

SIMONARA COPINI PASTÓRIO
Sec. Mun. de Administração



Prefeitura Municipal de
Espumoso

Um novo Espumoso.
Uma nova visão.

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO AO DECRETO FEDERAL NR 10.540/2020

Ação	Resultados esperado	Prazo	Responsável	Como será feito
Ação #01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	31/05/2021	Comissão de Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10540/2020
Ação #02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020)	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual.	31/10/2021	Comissão de Avaliação	<ul style="list-style-type: none">- Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos.- Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município.- Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
Ação #03: Elaborar questionário com os itens a serem atendidos pela empresa fornecedora do Software para o Município	Elaborar questionário com os itens a serem atendidos pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo	31/12/2021	Comissão de Avaliação	<ul style="list-style-type: none">- Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto 10540/2020 e a Situação Atual.
Ação #04: Requisitar a atual empresa de software o compromisso com o atendimento as exigências no prazo constante no Decreto 10.540/2020	Garantir que, independente da necessidade de alterações ou não, a empresa esteja comprometida com o prazo de implantação do SIAFIC.	31/07/2022	Comissão de Avaliação	<ul style="list-style-type: none">- Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias.- Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10540/2020
Ação #05: Implantação do SIAFIC	Realizar a implantação do SIAFIC	01/01/2023	Empresa de Software	

Aprovado em 04/05/2021.